



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N. 02/95

EMENTA: Dispensa de cargo em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que o cargo lhe confere

D E C R E T A

Art. 1º - Dispensa CARLOS ROBERTO ANDRADE, Auxiliar Administrativo, do quadro do pessoal efetivo, do exercício do cargo comissionado para o qual fora designado pelo Decreto Legislativo n. 05/94.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos quatorze dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

ANTONIO VILA REAL

Presidente

CARLOS ROBERTO GARCIA

1º Secretário



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/95

EMENTA: Dispensa de cargo em comissão e das outras providências.

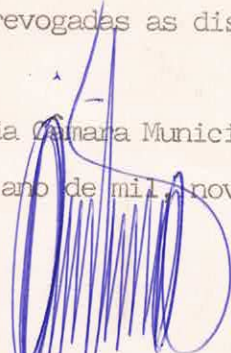
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que o cargo lhe confere

D E C R E T A :

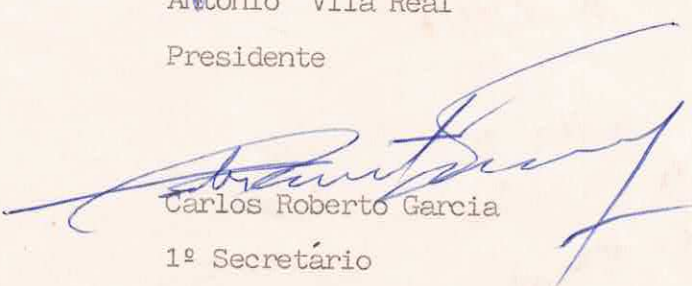
Art. 1º - Dispensa CARLOS ROBERTO ANDRADE, Auxiliar Administrativo, do quadro do pessoal efetivo, do exercício do cargo comissionado para o qual fora designado pelo Decreto Legislativo n. 05/94, a partir desta data;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.


Antonio Vila Real

Presidente


Carlos Roberto Garcia

1º Secretário



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

~~CABINETE DA PRESIDÊNCIA~~

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/95

Ementa: Dispensa de cargo em comissão e
dá outras providências.

P A R E C E R

A Comissão acima referida, ao examinar o Projeto de Decreto Legislativo n. 02/95, concluiu ser o mesmo constitucional e lógico, redigido dentro das normas e regras gramaticais, emitem parecer, nada a opor.

Sala das Sessões, aos sete dias do
mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

ROBERTO BALBINO DA SILVA

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

ANTONIO RAIZER